

**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC
CNPJ/MF Nº 07.789.135/0001-27**

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, na qualidade de administradora ("**Administradora**"), do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII ANCAR IC**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.789.135/0001-27 ("**Fundo**"), vem, por meio desta, nos termos do artigo 41, inciso I, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("**ICVM 472**"), apresentar aos Cotistas do Fundo ("**Cotistas**") a seguinte Proposta para as matérias constantes das Ordens do Dia da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada no dia 16 de maio de 2025** ("**Assembleia**"), nos termos do Edital de Consulta Formal enviado aos Cotistas no dia 02 de abril de 2025 ("**Edital de Convocação**"):

ORDEM DO DIA: Deliberar:

- (I) Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
- (II) Nos termos do Ofício Circular 01/2015/CVM/SIN/SNC, sobre o pagamento de **83% (oitenta e três por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos, com base nos períodos encerrados em 01 de julho de 2024 e 30 de dezembro de 2024 ("**Segundo Semestre de 2024**"), com o objetivo de reter **R\$19.167.089,31 (dezenove milhões, cento e sessenta e sete mil e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**, correspondente a **17% (dezessete por cento)** do resultado caixa do Fundo para, exclusivamente cobrir novos investimentos realizados pelo Fundo; e
- (III) Ratificar pagamentos e retenções de rendimentos do Fundo realizadas anteriormente, referentes aos períodos encerrados em (i) 01 de julho de 2023 e 30 de dezembro de 2023 ("**Segundo Semestre de 2023**"), através do qual foi retido o valor de **R\$116.952.642,06 (cento e dezesseis milhões novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais e seis centavos)** correspondente a **100% (cem por cento)** do resultado caixa do Fundo, para cobrir novos investimentos realizados pelo Fundo. e; (ii) 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024 ("**Primeiro Semestre de 2024**"), através do qual foi realizado o pagamento de **100% (cem por cento)** dos rendimentos declarados do Fundo, aos Cotistas, de forma proporcional, à título de distribuição de rendimentos.

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR:

O Administrador propõe que os Cotistas analisem as matérias constantes na Ordem do Dia; e ainda, deixa a disposição os canais de atendimento disponibilizados no Edital de Consulta Formal em caso de dúvidas; para que, somente assim, manifestem seus votos com relação a cada uma das referidas matérias.

Por fim, o Administrador informa, que a aprovação das matérias constantes da Ordem do dia serão tomadas pela maioria dos votos dos Cotistas presentes, excluídos os votos dos Cotistas conflitados ou de qualquer outra forma impedidos de participarem da votação, nos termos deste Regulamento ou da regulamentação aplicável, nos termos do Artigo 27 do Regulamento do Fundo.

Estão à disposição dos Cotistas, no *site* da CVM, toda documentação atinente à Ordem do Dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2025

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador